

MOÇÃO Nº 19.599/2016

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA faz inserir na Ata de seus trabalhos uma MOÇÃO DE APLAUSOS em reconhecimento aos 10 anos de promulgação no Congresso Federal da Lei nº11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida nacionalmente como Lei Maria da Penha. Constituída com o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; além de dispor sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

O objetivo desta Moção é destacar os principais princípios da Lei Maria da Penha que perpetuou uma série de medidas protetivas à mulher. Embora careça de uma complementação penal que coíba as iniciativas agressivas de maridos e companheiros contra as mulheres de uma maneira geral. Existem na Bahia dados bastante contundentes que não deixam dúvidas para a necessidade de ser revisto o Código Penal Brasileiro, criado pelo Decreto-Lei nº2.848, de sete de dezembro de 1940, pelo então presidente Getúlio Vargas, durante o chamado Estado Novo. Visto que a Lei Maria da Penha no campo protetivo é praticamente perfeita, porém há que ter um “que” coibitivo que venha a inibir o pretenso agressor a consumir suas intenções. O número de homicídios de mulheres registrados pelas delegacias especializadas da Bahia aumentou 26%, comparando o primeiro semestre de 2015 e o de 2016; em 2006 quando a Lei Maria da Penha foi promulgada foram registradas 328 queixas na Delegacia da Mulher; Hoje existem 1.532 em tramitação. Naquele mesmo ano foram expedidas 122 medidas protetivas a mulheres violentadas em ambiente doméstico. Já em 2015 esse número passou para 572 e só nos seis primeiros meses deste ano já foram expedidas 310 medidas protetivas. Há ainda a considerar que dos 3.112 casos registrados este ano, que vão desde agressão verbal a estupro, 30% se deram nas classes mais altas da sociedade baiana.

Outro dado a considerar é que embora na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do Tribunal de Justiça da Bahia já tenham tramitado mais de 20 mil processos e hoje apenas pouco mais de sete mil estejam tramitando, apenas 87 réus foram condenados.

De qualquer sorte, é preciso reconhecer que a Lei Maria da Penha muito tem contribuído para a proteção da mulher brasileira. Que hoje, muito mais mulheres estão dispostas a caminhar até a delegacia para buscar seus direitos e

não ser apenas uma caixa de pancada de um homem violento.

Os nossos aplausos e reconhecimento pela validade da lei são incontestáveis. O sucesso não quer dizer perfeição. E esse alerta é para que haja uma mobilização no sentido de mais rapidamente se conseguir a atualização do Código Penal brasileiro.

Finalmente, que após tramitação regimental seja dado o conhecimento da presente Moção ao Secretário da Segurança Pública; ao Comandante da Polícia Militar e à Delegada Heleneci Nascimento, titular da Delegacia de Atendimento à Mulher; e a MM juíza Márcia Nunes Lisboa, titular da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça da Bahia, para que façam chegar a todos os seus subalternos essa homenagem que, após aprovada passa a ser uma decisão de todos os deputados que votaram pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2016

Deputado Euclides Fernandes